

ORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	19	MAIO	2017	49

ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

PORTARIA ARSAL Nº 259, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro no art. 49, da Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 49070-1791/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer rodízio de horários entre os permissionários que operam na linha Coruripe – Maceió e V.V do serviço complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, conforme sequência abaixo discriminada, que deverá ser operacionalizada em ordem decrescente:

Nº	ORIGEM: MACEIÓ
1	Mauro Pedrosa Pinto
2	José A. Rocha Costa
3	Genivaldo Vicente de Moura

Nº	ORIGEM: CORURIBE
1	Iran Castro Simões

Art. 2º. O rodízio, objeto da presente portaria, terá início dia 22.5.2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 17 de maio de 2017.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente